



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

LEI Nº 1222, DE 26 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 26 / 05 / 2015

ATÉ 26 / 06 / 2015

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE ATÉ R\$ 195.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

04.0122.0006 – 1.004 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédio

3.3.9.0.30.00.00.00 (0001) Material de Consumo R\$ 75.000,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

26.0782.0028 – 1.006 – Abertura e Pavimentação de Ruas Públicas

4.4.9.0.51.00.00.00.00 (0001) Obras e Instalações R\$ 25.000,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

26.0782.0028 – 2.044 – Conservação e Recuperação de Estradas e Vias Públicas

3.3.9.0.30.00.00.00 (0001) Material de Consumo R\$ 40.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Habitação

16.0481.0020 – 1.009 – Construção e Reforma de Habitação

4.5.9.0.66.00.00.00. (0001) Concessão de Empréstimo e Financiamentos R\$ 40.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0010 – 2.047 – Manutenção Consórcio

3.3.9.3..00.00.00 (0040) Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos Entidades R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO:

R\$ 195.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) proveniente de redução de dotação orçamentária:

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

99.0999.9999 – 9,999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 (0001) – Reserva de Contingência R\$ 95.000,00

- **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) proveniente de superávit financeiro:

- Recurso Vinculado (0001) Recurso Livre R\$ 100.000,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 195.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 26 DE MAIO DE 2015.

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças